
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto nº 23, de 30 de setembro de 2019.

Decreta ponto facultativo o dia 04 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que, a quinta-feira, dia 03 de outubro de 2019, é feriado no Estado do Rio Grande do Norte em comemoração religiosa aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

Considerando que o Estado já decretou ponto facultativo na sexta-feira dia 04 de outubro de 2019;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 04 de outubro de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal, que por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 30 de setembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B2CFE404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2019. Edição 2118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>